



MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Objeto;

AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, COM DIMENSÕES VARIADAS, DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, GUARDA E ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - Especificação do objeto;

LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO					
SEQ	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO, CHAPA 22 (ATÉ 70KG POR PRATELEIRA), COMPOSIÇÃO: ALT:1,00 X LARG:0,90 X PROF:0,40; 1 PRATELEIRA REGULÁVEL E 1 PRATELEIRA FIXA; REFORÇO ÔMEGA EM TODAS AS PRATELEIRAS; CREMALHEIRAS INTERNAS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NAS ALTURAS ESCOLHIDAS; PORTAS COM REFORÇOS ÔMEGA, PUXADOR, FECHADURA E CHAVES; PÉS DE PROLIPROPILENO QUE EVITAM RISCOS NO PISO E PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ (FORTE CONTRA CORROSÃO) E PESO 20 KG; COR CINZA	UND	855,9300	1,0000	855,9300
2	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO, CHAPA 26 (ATÉ 30KG POR PRATELEIRA), COMPOSIÇÃO: ALT:1,65 X LARG:0,63 X PROF:0,40; 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; 4 GANCHOS INTERNOS; REFORÇO ÔMEGA EM TODAS AS PRATELEIRAS; CREMALHEIRAS INTERNAS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NAS ALTURAS ESCOLHIDAS; PORTA COM REFORÇO ÔMEGA, PUXADOR, FECHADURA E CHAVES; PÉS DE PROLIPROPILENO QUE EVITAM RISCOS NO PISO; PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ (FORTE CONTRA CORROSÃO); PESO 20KG; COR CINZA	UND	960,0400	1,0000	960,0400
3	ROUPEIROS DE AÇO 20 PORTAS PEQUENAS, CHAPA 26 (ATÉ 30KG POR VÃO), MEDIDAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 122CM, PROFUNDIDADE: 40CM, MEDIDA DOS VÃOS: 35CM x 26CM, COMPOSIÇÃO: PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, CADA PORTA CONTÉM PITÃO PARA CADEADO, PÉS DE PROLIPROPILENO MEDINDO CERCA DE 5CM, SOLICITE ORÇAMENTO PARA PORTAS COM FECHADURAS, COR CINZA.	UND	1.941,5500	1,0000	1.941,5500
4	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS, COM TRANCA, CHAPA 22 (REFORÇADA), SUPORTA 70KG POR PRATELEIRA, DIMENSÕES 198 X 116 X 40 (CM)	UND	1.681,4700	2,0000	3.362,9400
				Total Lote 1	7.120,4600
				Total geral	7.120,4600

2. Da contratação;

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21** e alterações posteriores.

3. Justificativa;

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

4. Do pagamento;

4.1 - O pagamento ocorrerá em até **30(trinta)** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **02/02/2026 às 15:56hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **05/02/2026 às 17:00hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: **COMPRAS@PEROLANDIA.GO.GOV.BR/ FONE (64)3639-1120**

7. Critério de avaliação das propostas;

Modelo julgamento: **Por item**

8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;

ATÉ 05 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, A SER ENTREGUE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PEROLÂNDIA-GO/ END. RUA VIRGILIO VILELA DE LIMA, S/N CENTRO, QUADRA 05, LOTE 01.

9. Das obrigações da contratada;

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10. Obrigações da contratante;

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA 2 de fevereiro de 2026

Responsável